



Ref
Jos

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES
REALIZADA A CATORZE DE JULHO DE 2022**

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães.

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, verificando-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo: Célia Cristina da Silva Rocha e Laura José Gomes Martins.

Secretariou a reunião a secretária Laura José Gomes Martins, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a |), do n.º 3 do art. 18º Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA:

Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público.

Ponto 2 – Aprovação da ata anterior.

Ponto 3 – Revogação da decisão de contratar relativa ao procedimento concursal para a execução dos Percursos Pedestres Braga Norte, com a ref.ª CPR.01.2021.

Ponto 4 – Aprovação de integração em agrupamento de entidades adjudicantes e aprovação de procedimento concursal para a execução dos Percursos Pedestres Braga Norte, com a Ref.ª AGRUPAMENTO_CPR.01.2022.

Ponto 5 – Análise e deliberação dos pedidos de apoio por parte das associações feitas à Junta de Freguesia.

Ponto 6 – Análise à carta do Tibães Nossa Terra.

Ponto 7 – Análise à correspondência feita à Camara Municipal.

Ponto 8 – Abertura de candidatura para a contratação de um cantoneiro por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IEFP.

Ponto 9 – Outros assuntos.

Ponto 10 – Encerramento da reunião.

Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.

Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público

Não houve intervenções.

Ponto 2 - Aprovação da ata anterior

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração.

Ponto 3 – Revogação da decisão de contratar relativa ao procedimento concursal para a execução dos Percursos Pedestres Braga Norte, com a ref.ª CPR.01.2021.

Em reunião de Junta, do executivo anterior, de oito de abril de 2021, foi aprovado procedimento concursal na modalidade de consulta prévia em agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos. Não se encontraram reunidas, porém, as condições necessárias para a condução da tramitação do procedimento pela Entidade Adjudicante mandatada, designadamente pela ausência de deliberações de Entidades que antecedessem a entrada em vigor de alterações ao Código dos Contratos Públicos, introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio. Não sendo possível promover a tramitação de um procedimento de agregação de necessidades ao abrigo de diferentes normativos, torna-se necessário propor a revogação da decisão de contratar tomada a 08/04/2021, nos termos do artigo 80.º e 79.º, n.º 1, al. d), considerando a circunstância superveniente.

Ponto 4 – Aprovação de integração em agrupamento de entidades adjudicantes e aprovação de procedimento concursal para a execução dos Percursos Pedestres Braga Norte, com a Ref.ª AGRUPAMENTO_CPR.01.2022.

Considerando os fundamentos da revogação da decisão de contratar relativa ao procedimento com ref.ª CPR.01.2021, e a manutenção do interesse comum às várias entidades adjudicantes que beneficiarão da execução de um único contrato para a construção dos percursos pedestres Braga Norte, e mais considerando:

- a) As políticas relacionadas com a área do turismo e desporto do Município de Braga direcionadas para a promoção de execução de Percursos Pedestres;
- b) O interesse da Freguesia em executar e homologar percurso terrestre que promova a captação de pessoas na prática de caminhadas e passeios na natureza;
- b) A elaboração de um projeto que abrange a execução de trabalhos em áreas contíguas pertencentes a uma pluralidade de Freguesias, e que implica a formação de um contrato público cujo objeto é de interesse comum às mesmas, por razões relacionadas com a uniformização de materiais a utilizar e garantias relativas à boa execução dos trabalhos;
- c) Que a execução dos trabalhos em causa se destina a realizar atribuições comuns;
- d) Os preços base unitários e parciais que constam do orçamento do projeto estão devidamente individualizados por área, no que respeita à responsabilidade de cada uma das Freguesias que integram o agrupamento;
- e) O preço base tem cabimento assegurado pelo n.º 325;
- f) O agrupamento de entidades adjudicantes depende de estabelecimento de convenção prévia e só pode ter por objeto a celebração de um determinado contrato;
- g) É necessário designar qual o representante para a condução do procedimento de adjudicação, nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos;

h) A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento;

É deliberado, aprovar as peças de procedimento em anexo, compostas por convite e caderno de encargos, bem como o respetivo procedimento na modalidade de consulta prévia nos termos dos artigos 19.º, n.º 1, c) e 32.º, autorizando a respetiva despesa com o cabimento n.º 325, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aceitando expressamente a responsabilidade da despesa no que respeita à área compreendida pela Freguesia, nos termos do caderno de encargos, concordando-se com a fundamentação do preço base vertida nas peças de procedimento.

Mais delibera conferir mandato à União de Freguesia de Real, Dume e Semelhe, para a designação do Júri com as competências vertidas no convite que se aprova e que dela fica a fazer parte integrante. Pelos serviços foi verificada a inexistência de impedimentos nos termos do artigo 113.º, n.ºs 2, 5 e 6, relativamente às entidades que se pretendem convidar, que se identificam e aprovam:

- , com o NIPC: e sede na Praceta de Santa Bárbara, nº 4, 2º, sala 7, 4700-314, Braga;
- com o NIPC sede no Edifício GNRation, Praça Conde de Agrolongo, nº 123, 4700-312 Braga.
, com o e sede na Rua da Pedreira dos Moinhos, s/n, 4820-101 Fafe.

Nada mais havendo a tratar é aprovada a presente deliberação.

Ponto 5 – Análise e deliberação dos pedidos de apoio por parte das associações feitas à Junta de Freguesia

5.1)

O Senhor Presidente da Junta informou que recebeu um pedido por parte do

Após análise, o Executivo deliberou apoiar o , na aquisição dos prémios e do bolo para a final do torneio de voleibol.

5.2) Por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mire de Tibães (APEEMT)

A Junta de freguesia, em parceria com a adquiriu seis bicicletas sem pedais para o Jardim de Infância.

Ponto 6 – Análise à carta do Tibães Nossa Terra

A Junta de freguesia recebeu uma carta do Tibães Nossa Terra com o assunto Rotunda – Cruzamento - EN 2054/EM 564, a reclamar a falta de sinais de direção. O executivo irá analisar a situação.

Ponto 7 – Análise à correspondência feita à Camara Municipal

O Senhor Presidente da Junta informou os presentes das situações feitas junto da Câmara Municipal de Braga, durante o mês de junho:

- Foi enviado o Relatório Trimestral do Acordo de Execução do Primeiro Trimestre;
- Foram feitos pedidos de licença especial de ruídos;
- Foi feito o pedido de apoio financeiro para manutenção /reparação da caldeira do pavilhão gimnodesportivo;
- Foram feitos pedidos de intervenção em diversas ruas da Freguesia;
- Foi pedido informação dos planos para o edifício do antigo Jardim de Infância do Carrascal;

- Após análise dos projetos de execução da obra na Rua de São Martinho de Tibães, foram enviadas sugestões: alargamento do passeio e colocação de lombas redutoras de velocidade. -

Ponto 8 – Abertura de candidatura para a contratação de um cantoneiro por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IIEFP.

Foi feita a abertura de uma candidatura ao IIEFP para um Contrato -Emprego Inserção (CEI) para a contratação de um cantoneiro.

Ponto 9 – Outros assuntos

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos acontecimentos ocorridos na freguesia no mês de junho:

- Reparação da rede do Jardim de Infância;
- Vários pedidos de limpeza de terrenos particulares;
- Decorreram as festas de final do ano letivo do Jardim de Infância e da Escola Básica do Carrascal, nos dias 28 e 29 de junho, respetivamente.

Ponto 10 – Encerramento da reunião

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro.

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: 

O Secretário: Laura José Gomes Martins

O Tesoureiro: Célia Cristina Silva Rocha